



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A Nº 220/88.

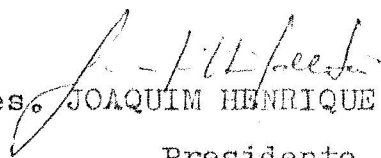
O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 2.982, de 30 de novembro de 1.956, pelo período de seis (06) meses alternados, a gratificação Eleitoral no valor de Cz\$ 10.000,00 (dez mil Cruzados), a partir de 15 do corrente mês, ao Sr. ANTÔNIO JOSÉ ALCIDES, Motorista da Presidência, que ora se encontra prestando serviços neste Tribunal.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 26 DE SETEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO.

  
Des. JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ  
Presidente